



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 12/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: 020.049.424-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco

CNPJ: 24.416.174/0001-06

Nome da autoridade competente: Marcelo Brito Carneiro Leão

Número do CPF: 514.836.884-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGESTI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153165 - UFRPE

3. OBJETO:

Desenvolver ações de extensão pesqueira, com recorte interdisciplinar, para os integrantes das colônias de pesca e seus associados em Pernambuco, oferecendo, para isso, qualificação e assistência técnica sistemática, com vistas a atender as exigências sanitárias vigentes, na intenção de adentrar os produtos da pesca artesanal no mercado formal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Projeto piloto “Restaurante Universitário (RU): Na Hora do Pescado Artesanal”, além de qualificar e realizar a compra direta dos pescados das comunidades pesqueiras artesanais, alcançando no mínimo duas toneladas mensalmente, tem como previsão atender nove mil alunos e alunas de baixa renda, que fazem uso, diariamente, dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O Projeto prevê, em sua primeira fase, o aporte de recursos financeiros para realização de diagnóstico das condições das colônias e associações de pesca ao longo do litoral de Pernambuco, com posterior proposição de adequações na busca por atender às exigências sanitárias, garantindo a rastreabilidade e qualidade do pescado, e consequentemente a conquista de selos de inspeção sanitários exigidos por legislação específica (a exemplo dos selos municipais de inspeção – SIM, e Selo Arte para produtos artesanais). Concomitantemente serão realizadas qualificações e treinamentos com os pescadores e pescadoras artesanais identificadas e cadastradas no Programa, como potenciais fornecedores/as de pescado para os Restaurantes Universitários. Todas as decisões e encaminhamentos passarão necessariamente pelas Colônias de Pesca Artesanal do litoral e/ou demais organizações da categoria.

Nesse processo serão também promovidas a garantia da Responsabilidade Técnica (RT), acompanhamento e monitoramento das ações, para antecipar as demandas e adequações necessárias. O Projeto também incidirá nos municípios em que as colônias e associações mantêm suas sedes para atingir as condições de uma Agroindústria de Pequeno Porte, para a aprovação da Lei do SIM, a regulamentação do SIM por Decreto para aqueles que já possuem a lei e criação do Comitê de Inspeção do município e/ou em um consórcio de municípios. Áquelas colônias e/ou associações que tiverem melhores condições poderão servir de entrepostos para as comunidades do entorno, recepcionando o pescado e expedindo para os potenciais clientes com o selo de inspeção.

Vale salientar que esses recursos investidos pelo MPA serão destinados aos pagamentos de diárias para docentes e discentes, bem como para bolsas à estudantes das referidas Universidades, no intuito de que os mesmos prestem assistência técnica e ações de extensão pesqueira com recorte interdisciplinar para os integrantes das colônias de pesca e seus associados e associadas. A ideia, ademais, é oferecer acompanhamento sistemático às colônias de pesca, que farão parte desta iniciativa, seja de maneira presencial através de visitas técnicas e reuniões, mas também de maneira digital/remota através do intercâmbio de informações pelas redes sociais e mídias digitais. Já com relação às Universidades (UFRPE e UFPE), suas contrapartidas ligam-se à capacitação a ser oferecida pelos seus docentes, principalmente, e, também, discentes, além do transporte com motorista e a infraestrutura necessária para a execução das atividades de extensão e assistência técnica. Essa contrapartida também envolverá a disponibilidade de um corpo de técnicos administrativos e funcionários terceirizados, que são fundamentais para qualquer ação que envolva essas Instituições de Ensino Superior (IFES).

É oportuno frisar que pescadores e pescadoras artesanais selecionadas pelo projeto receberão bolsas para participarem das capacitações, bem como jovens das comunidades pesqueiras serão contemplados para atuarem como monitores, permanecendo como elo importante nessa construção coletiva. Outro aspecto importante a ressaltar-se diz respeito à metodologia, isto é, tendo como base o diagnóstico que será efetivado e, a partir disso, das lacunas encontradas, a metodologia de trabalho será planejada e executada (capacitações, acompanhamento, etc.), com suas etapas. E nesse momento, de elaboração e desenvolvimento das ações, participarão as Universidades, a SNPA/MPA e as organizações sociopolíticas dos pescadores e pescadoras artesanais. Cabe informar ainda, que isso não impede que alguns eixos orientadores de ações estejam presentes desde o início (como estão) nas capacitações (gestão econômica e administrativa; questões sanitárias; nutrição; pesca; gastronomia; ciências sociais; comunicação, obtenção de selo, etc.) e produtos a serem entregues.

Nesse sentido, para atender as propostas apresentadas até aqui, descrevemos a seguir as metas, suas respectivas etapas e produtos atrelados para o desenvolvimento do projeto:

Meta 1: Realização de Levantamento Situacional, Avaliação Diagnóstica e Desenvolvimento de metodologia para melhoria das colônias e associações de pesca artesanal no litoral do Estado de Pernambuco, na intenção de atender as demandas de pescado dos Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE através da conquista de selos de inspeção.

Período: 11/2023 a 12/2024 Valor da Meta 1: R\$ 86.800,00

Etapa 1: Proposta metodológica e mapeamento das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco.

Período: 11/2023 a 12/2023 Valor da Etapa 1: R\$ 7.000,00

Produtos Etapa 01:

1. Documento descritivo da Proposta Metodológica e submissão para aprovação do Plano de Ação associado às atividades planejadas para o Projeto;

2. Mapa das colônias e associações de pesca artesanal no estado de Pernambuco, com detalhamento inicial das artes de pesca utilizadas, principais recursos pesqueiros e localização geográfica.

Etapa 2: Levantamento Situacional e Avaliação Diagnóstica das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco com vistas a identificar aquelas que possuem potencial imediato para funcionar como entreposto.

Período: 11/2023 a 10/2024 Valor da Etapa 2: R\$ 52.700,00

Produtos Etapa 02:

1. Pesquisa e coleta dos dados através de visitas técnicas e reuniões nas comunidades pesqueiras;
2. Levantamento de todos marcos regulatórios que envolvem questões sanitárias para o setor pesqueiro em escala mundial, nacional, estadual e municipal;
3. Identificação de quais colônias e associações está em estágio avançado de estruturação e podem mais rapidamente atender as exigências saniárias e atuarem como entreposto para outras comunidades;
4. Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério);
5. Relatório Final Consolidado

Etapa 3: Encontros para Devolutivas com as colônias e associações pesquisadas e identificadas como potenciais para atender o projeto RU na Hora do Pescado Artesanal

Período: 12/2023 a 12/2024 Valor da Etapa 3: R\$ 27.100,00

Produtos Etapa 03:

1. Preparação de material de divulgação do projeto;
2. Realização de culminância da primeira fase do projeto para apresentação do Diganóstico e encaminhamentos junto com as comunidades pesqueiras, universidades, MPA e Governo do Estado;

Meta 2: Execução de capacitações e assistência técnica sistemática para pescadores e pescadoras envolvidas no projeto Período: 11/2023 a 08/2025

Valor da Meta 2: R\$ 161.400,00

Etapa 1: Preparação de material para os cursos de capacitação dos pescadores e pescadoras.

Período: 12/2023 a 04/2024 Valor da Etapa 1: R\$ 38.700,00

Produtos Etapa 01:

1. Escolha junto com as comunidades de quais os cursos será mais bem aplicado para atendimento aos RU's;
2. Preparação de material e escolha das metodologias participativas a serem empregadas nos cursos; e

Etapa 2: Realização dos cursos desejados e priorizados junto às comunidades.

Período: 01/2024 a 08/2025 Valor da Etapa 2: R\$ 122.700,00

Produtos Etapa 02:

1. Execução dos cursos;
2. Material de divulgação dos cursos;

Meta 3: Articulação política e institucional para conquista dos selos de inspeção sanitários adequados.

Período: 11/2023 a 10/2025 Valor da Meta 3: R\$ 119.640,00

Etapa 1: Reuniões com prefeitos dos municípios em que as colônias e associações estão alocadas com apoio da Superintendencia Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Pernambuco.

Período: 11/2023 a 08/2025 Valor da Etapa 1: R\$ 25.800,00

Produtos Etapa 01:

1. Leis aprovadas do Serviço de Inspeção Municipais
2. Decretos que regulamentam as Leis do SIM nos municípios

Etapa 2: Reuniões com a SDA, Adagro, IPA, etc com apoio da Superintendencia Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Pernambuco.

Período: 11/2023 a 08/2025 Valor da Etapa 2: R\$ 25.800,00

Produtos Etapa 02:

1. Adequações necessárias para atendimento às exigências sanitárias
2. Sensibilização das instâncias necessárias ao comércio de produtos de origem animal sobre a importância so setor pesqueiro

Etapa 3: Conquista de um selo SIM e realização da primeira compra institucional realizada pelo Projeto “RU na Hora do Pescado Artesanal” de uma das colônias e/ou associações de pesca acompanhadas

Período: 11/2023 a 10/2025 Valor da Etapa 3: R\$ 68.040,00

Produtos Etapa 03:

1. Conquista do selo SIM;
2. Primeira compra institucional; e
3. Locação de veículo frigorífico para transporte do pescado até o RU.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As colônias de pesca são a principal forma de organização política da pesca artesanal em nosso País, onde agendas de reivindicações por direitos trabalhistas, previdenciários e econômicos são pautadas. Surgidas em 1919, são ainda a instância de representação sociopolítica mais expressiva dos pescadores e pescadoras artesanais em todo território nacional, mesmo tendo surgido outras formas de organizações associativas que cumprem papel importante de representação da categoria, mas as colônias continuam com sua importância histórica.

No Brasil hoje, segundo dados do Ministério da Pesca e Aquicultura (2011), existem cerca de 760 colônias de pescadores/as, 137 sindicatos e 47 cooperativas, e um enorme número de associações. O contingente de pessoas ligadas a essas organizações é em número, segundo o Registro Geral da Pesca (2012) da ordem de mais de um milhão aproximadamente, mas sabemos que esse número chega a mais de dois milhões de pessoas dependentes dessa atividade diretamente. Em Pernambuco, estima-se que existam, apenas no litoral, por volta de 16.000 pescadores e pescadoras artesanais (SEMAS, 2020).

Entre os meses de meio e junho de 2023 foram realizadas visitas técnicas preliminares por integrantes da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), docentes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), após a assinatura do ACT intitulado “RU: na Hora do Pescado Artesanal” ocorrida em março de 2023. Nessas visitas constatamos a necessidade de focalizar a questão da Assistência Técnica e da Extensão Pesqueira - ATEP, especialmente direcionada às colônias de pesca e demais entidades associativas da categoria. A ATEP ocorrerá fundamentada em duas questões centrais: a) algumas dessas entidades já possuem condições mínimas, dependendo de pequenos ajustes e de uma ATEP mais direcionada, para iniciar a venda de pescados artesanais para os Restaurantes Universitários (RU's) da UFRPE e da UFPE; e b) pela capacidade de organização formal das mesmas, com condições – de algumas dessas entidades – se enquadrarem nas condições para a comercialização para órgãos governamentais. Dessa maneira, esse será, agora, o foco.

No que concerne à UFRPE, além da sua forte tradição vinculada à extensão, é oportuno destacar que o curso de engenharia de pesca - desta universidade - é o mais antigo do Brasil. Além dessa área de formação, esta Universidade possui, com base em outros cursos de graduação e de pós-graduação existentes, condições de desenvolver ações pertencentes à questão sanitária, de gastronomia e gestão, dentre tantas. Seu quadro docente qualificado tem, assim, inúmeros talentos para atender, sem dúvida alguma, aos objetivos delineados nesta iniciativa.

Portanto, o referido projeto será, em sua parte técnica (ATEP), conduzido pela UFRPE em diálogo com a UFPE. Contudo, isso será acompanhado de uma comissão gestora do Projeto formado pela SNPA/MPA, Superintendência

da Pesca em Pernambuco, UFRPE, UFPE, Federação dos Pescadores e Pescadoras de Pernambuco (FEPEPA), Movimento dos Pescadores e Pescadoras (MPP), Articulação Nacional das Pescadoras (ANP), e o Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP).

Além da qualificação (extensão pesqueira e assistência técnica), essa iniciativa (“RU: na Hora do Pescado Artesanal”) efetivará a compra direta - e com preço justo - do pescado junto às comunidades pesqueiras artesanais, buscando, assim, eliminar a presença do atravessador (individual, empresa, etc.), objetivando a melhoria de renda das pescadoras e pescadores artesanais. A criação de um selo, que valorize o fato de ser um produto (o pescado) oriundo de territórios pesqueiros tradicionais, está no horizonte da ação. Afinal de contas, consome-se, também, valores socioculturais.

De um lado, no âmbito interno das Universidades, possibilitará a formação de recursos humanos (discentes) numa temática fundamental, com base, dentre outras questões, no exercício da construção de uma formação crítica e comprometida com a causa da justiça socioambiental; por outro, disponibilizará um alimento rico (o pescado que estará no cardápio dos RU's) para jovens estudantes de baixa renda e em situação de insegurança alimentar (muitos deles), os quais, na maioria das vezes, têm poucas possibilidades de consumir, em seus cotidianos, produtos como marisco, sururu, peixes (cavala, dourado, cioba, etc.), camarão e outros.

Nunca é demais frisar que o projeto piloto “RU: na Hora do Pescado Artesanal” compõe o quadro de ações do Programa “Povos da Pesca Artesanal”, lançado pela SNPA/MPA (Decreto n. 11.626, de 2 de agosto de 2023, da Presidência da República), especialmente nos temas ligados à extensão pesqueira, segurança alimentar e cadeia produtiva da pesca artesanal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

1 - justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, *in verbis*:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano detratamento e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -Siop, e poderá ser:

- I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- IV - Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades

privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não des caracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 01	Realização de Levantamento Situacional, Avaliação Diagnóstica e Desenvolvimento de metodologia para melhoria das colônias e associações de pesca artesanal no litoral do Estado de Pernambuco, na intenção de atender as demandas de pescado dos Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE através da conquista de selos de inspeção.	projeto	1	R\$ 86.800,00	R\$ 86.800,00	11/2023	10/2024

ETAPAS E PRODUTOS

Etapa 01	Proposta metodológica e mapeamento das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco	R\$ 7.000,00	11/2023	12/2023
Produtos	Especificações	NA		

01	Documento descritivo da Proposta Metodológica e submissão para aprovação do Plano de Ação associado às atividades planejadas para o Projeto			11/2023	11/2023
02	Mapa das colônias e associações de pesca artesanal no litoral do estado de Pernambuco, com detalhamento inicial das artes de pesca utilizadas, principais recursos pesqueiros e localização geográfica	NA		11/2023	12/2023
Etapa 02	Relatório do Levantamento Situacional e Avaliação Diagnóstica das colônias e associações de pesca artesanal do litoral do Estado de Pernambuco com vistas a identificar aquelas que possuem potencial imediato para funcionar como entreposto	R\$ 52.700,00	11/2023	10/2024	
Produtos	Especificações	NA			
01	Pesquisa e coleta dos dados através de visitas técnicas e reuniões nas comunidades pesqueiras		11/2023	12/2023	
02	Levantamento de todos marcos regulatórios que envolvem questões sanitárias para o setor pesqueiro em escala mundial, nacional, estadual e municipal		11/2023	12/2023	
03	Identificação de quais colônias e associações está em estágio avançado de estruturação e podem mais rapidamente atender as exigências sanitárias e atuarem como entreposto para outras comunidades	NA	12/2023	10/2024	
04	Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 60 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério)		08/2024	10/2024	
05	Relatório Final Consolidado				
Etapa 03	Encontros para Devolutivas com as colônias e associações pesquisadas e identificadas como potenciais para atender o projeto RU na Hora do Pescado Artesanal	R\$ 27.100,00	12/2023	10/2024	
Produtos	Especificações				
01	Preparação de material de divulgação do projeto		12/2023	10/2024	
02	Realização de culminâncias da primeira fase do projeto para apresentação do Diagnóstico e encaminhamentos junto com as comunidades pesqueiras, universidades, MPA e Governo do Estado	NA	08/2024	10/2024	
Meta 02	Execução de capacitações e assistência técnica sistemática para pescadores e pescadoras envolvidas no projeto	projeto	1	R\$ 161.400,00	R\$ 161.400,00
ETAPAS E PRODUTOS					

Etapa 01	Preparação de material para os cursos de capacitação dos pescadores e pescadoras	R\$ 38.700,00	12/2023	04/2024
Produtos	Especificações	NA		
01	Escolha junto com as comunidades de quais os cursos será mais bem aplicado para atendimento aos RU's através de reuniões	NA	12/2023	04/2024
02	Preparação de material e escolha das metodologias participativas a serem empregadas nos cursos		12/2023	04/2024
Etapa 02	Realização dos cursos desejados e priorizados junto às comunidades	R\$ 122.700,00	01/2024	08/2025
Produtos	Especificações	NA		
01	Lançamento do Material de divulgação dos cursos	NA	11/2023	08/2025
02	Execução dos cursos e assistência técnica pelos docentes, discentes e monitores em conjunto com os pescadores e pescadoras		11/2023	08/2025
Meta 03	Articulação política e institucional para conquista dos selos de inspeção sanitários adequados e comercialização formal	projeto	1	RS 119.640,00
Etapa 01	Reuniões com prefeitos dos municípios em que as colônias e associações estão alocadas com apoio da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Pernambuco	RS 119.640,00	11/2023	10/2025
Produtos	Especificações	NA		
01	Leis aprovadas do Serviço de Inspeção Municipais	NA	11/2023	08/2025
02	Decretos que regulamentam as Leis do SIM nos municípios		11/2023	08/2025
Etapa 02	Reuniões com as instituições do Governo do Estado como SDA, IPA e Adagro com apoio da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Pernambuco.	RS 25.800,00	11/2023	08/2025
Produtos	Especificações	NA		
01	Adequações jurídicas e técnicas necessárias para atendimento às exigências sanitárias	NA	11/2023	10/2025
02	Sensibilização do Governo do Estado sobre a importância do setor pesqueiro e da estruturação da cadeia produtiva		11/2023	08/2025
Etapa 03	Conquista de um selo SIM e realização da primeira compra institucional realizada pelo Projeto "RU na Hora do Pescado	R\$ 68.040,00	11/2023	08/2025

	Artesanal” de uma das colônias e/ou associações de pesca acompanhadas			
Produtos	Especificações	NA		
01	Requerimento, adequações e conquista do um selo SIM		11/2023	08/2025
02	Primeira compra institucional realizada pelo Restaurante Universitário	NA	11/2023	08/2025
03	Locação de veículo frigorífico para transporte do pescado até o RU		11/2023	12/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$ 367.840,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 36.784,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 331.056,00
TOTAL		R\$ 367.840,00

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco

13. APROVAÇÃO

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal - MPA



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Bonifácio, Chefe de Divisão**, em 14/11/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Alves de Oliveira, Coordenador (a)**, em 14/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA, Coordenador (a) Geral**, em 14/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **32128020**

e o código CRC **B6784FC7**.